



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — Estado de Minas Gerais

LEI No. 100 /96

Concede Títulos de Cidadania

A Camara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campos Altos/MG., aos Srs. Mário José Olímpio e Ataliba Campos, mocao de iniciativa do vereador Jesus Cardoso, pelos relevantes serviços prestados a municipalidade.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 22 de maio de 1996

Vitor Vieira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adel Calixto de Souza
Presidente

Aprovado em 21/05/96
Projeto Lei n.º 100/96

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista as contribuições prestadas pelos cidadãos, Srs. Mário José Olimpio e Ataliba Campos, no crescimento e desenvolvimento de nosso município através de seus afazeres profissionais e apoio a causa pública e considerando que nunca exigiram honras, deferências ou proventos quando solicitados a desempenhar funções ou atividades públicas, é que, resolvemos por justica agraciá-los e distingui-los com o Título de Cidadão Honorário de Campos Altos/MG., obersavada a aprovação dos nobres colegas ao pleito e com a graca de Deus.

Atenciosamente,

JESUS CARDOSO
VEREADOR